

LEI NÚMERO 1.806, DE 09 DE JULHO DE 1.993

Reajusta os vencimentos, salários e proventos do pessoal da Prefeitura Municipal.

SRA. MARI INÊZ VENTURA MAZZI, Prefeita Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Os vencimentos e salários do pessoal da Prefeitura Municipal, serão reajustados em 30% (trinta por cento), sobre os vencimentos e salários do mês de abril de 1.993, com vigência a partir de 01 de junho de 1.993.

Parágrafo Único - O reajuste de que trata este artigo será aplicado, nas mesmas bases e condições, aos proventos do pessoal da Prefeitura, inativo e às pensões pagas pelo Tesouro Municipal.

Artigo 2º. - Nos cálculos decorrentes da aplicação desta Lei, serão considerados à maior, as frações de centavos acima de CR\$0,50 (cincoenta centavos), e à menor as frações de centavos de CR\$0,49 (quarenta e nove centavos) para menos.

Artigo 3º. - Fica o Executivo Municipal autorizado a corrigir as eventuais distorções existentes nas referências das várias categorias funcionais.

Artigo 4º. - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos produzidos a partir de 01 de junho de 1.993.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 09 dias do mês de julho do ano de 1.993.


MARI INÊZ VENTURA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria no livro de Leis e, em seguida publicada por afixação no local de costume.


VERA LUIZA HERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

AV. PEDRO DE TOLEDO, 1011 - CEP. 15890-000 - FONE: (0172) 86-1219 - UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I DA LEI MUNICIPAL NÚMERO 1.806, DE 09 DE JULHO DE 1.993

01 -	4.929.340,00
02 -	5.198.887,00
03 -	5.489.998,00
04 -	5.804.399,00
05 -	6.143.950,00
06 -	6.495.065,00
07 -	6.906.719,00
08 -	7.280.988,00
09 -	7.681.457,00
10 -	8.109.962,00
11 -	8.568.456,00
12 -	9.059.050,00
13 -	9.434.000,00
14 -	9.827.702,00
15 -	10.241.087,00
16 -	10.675.141,00
17 -	11.130.896,00
18 -	11.609.442,00
19 -	12.111.915,00
20 -	12.639.510,00
21 -	13.193.487,00
22 -	13.775.159,00
23 -	14.385.920,00
24 -	15.027.214,00
25 -	15.700.575,00


MARIA INEZ VICTÓRIA MAZZI
PREFEITA MUNICIPAL